

## **RESOLUÇÃO Nº 052/2017**

*ALTERA NOMENCLATURA DO CARGO DE DIRETOR TÉCNICO - CARGO COMISSIONADO, PARA GERENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO – PREVISTO NO ANEXO I - CARGO COMISSIONADO DO NOVO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**HEINRICH LUIZ PASOLD**, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017 e pelo Inciso I da Cláusula 45 do Novo Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados à AGIR, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

**Considerando** o disposto na Cláusula 133 do Novo Protocolo de Intenções, que estabelece: *“As normas do presente Novo Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação no órgão oficial, tendo sua eficácia condicionada à ratificação do Novo Protocolo de Intenções, por lei municipal, de pelo menos oito (08) municípios consorciados”*.

**Considerando** a Resolução nº 050/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 2256, de 18/05/2017, páginas 1019/1069, que estabeleceu a redação final do Novo Protocolo de Intenções do Consórcio Público da AGIR, devido à ratificação pelo 8º (oitavo) ente consorciado;

**Considerando** que o Município de Doutor Pedrinho foi o 8º (oitavo) ente consorciado que ratificou o Novo Protocolo de Intenções, com a promulgação da Lei Complementar nº 136, em 13/04/2017;

**Considerando** que o servidor Ricardo Hubner, foi nomeado para o Cargo Comissionado de Diretor Técnico, constante no ANEXO I – B, do Quadro de Cargos Comissionados, do Estatuto dos Servidores Públicos da AGIR, nos termos do Decreto nº 015/2014, de 1º de dezembro de 2014;

**Considerando** que o Novo Protocolo de Intenções, redefiniu a nomenclatura dos cargos, no qual o cargo de Diretor Técnico, constante no ANEXO I – B, do Quadro de Cargos Comissionados, do antigo Protocolo de Intenções, referencia salarial - 89, passou a denominar-se GERENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, constante no

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – referencia salarial 89 - do Novo Protocolo de Intenções da AGIR;

**Considerando** a necessidade de adequação do quadro geral de cargos comissionados a estrutura prevista no Novo Protocolo de Intenções:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a nomenclatura do cargo de Diretor Técnico, constante do Anexo I – B ANEXO I – B, do Quadro de Cargos Comissionados, do antigo Protocolo de Intenções, referencia salarial - 89, e carga horária semanal de 40 horas, para **GERENTE DE CONTROLE, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO**, constante no ANEXO I – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – referencia salarial 89 - e carga horária semanal de 40 horas do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, sem alteração em seus vencimentos.

**Parágrafo Único** – seja efetuada a presente alteração na ficha funcional do Sr. Ricardo Hübner; ocupante do cargo constante no *caput* deste artigo, por força do Decreto nº 15/2014, de 1º de dezembro de 2014, nos termos desta Resolução.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de maio de 2017, data de publicação da Resolução nº 050/2017.

Blumenau (SC), em 06 de julho de 2017.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**  
Diretor Geral da AGIR.